

ESCOLA COMO LUGAR DE ENCONTRO COM A NATUREZA: EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA INFÂNCIA

*SCHOOL AS A PLACE OF ENCOUNTER WITH NATURE:
SOCIO-ENVIRONMENTAL EDUCATION IN CHILDHOOD*

Vera Lucia Martins Gramville¹

Rede Municipal de Educação de Ijuí, Brasil

Resumo: O presente artigo discute a importância da escola como espaço de encontro com a natureza e de desenvolvimento da Educação Ambiental na infância. Fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), o texto defende que as experiências de interação com o meio ambiente contribuem para a formação integral das crianças, favorecendo a construção de valores, atitudes e práticas sustentáveis. Nesse contexto, a escola assume papel essencial na promoção de vivências que despertem o encantamento pela natureza, a consciência ambiental e o compromisso ético com a preservação da vida.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Infância. Natureza. Sustentabilidade.

Abstract: This article discusses the importance of the school as a place of encounter with nature and of Environmental Education in early childhood. Grounded in the Brazilian National Common Curricular Base (BNCC), the Federal Constitution of 1988, and the National Environmental Education Policy (Law No. 9.795/1999), the study argues that experiences of interaction with the environment contribute to children's holistic development, fostering values, attitudes, and sustainable practices. In this context, the school plays an essential role in promoting experiences that awaken fascination with nature, environmental awareness, and an ethical

1 Vera Lucia Martins Gramville é professora e atua na Rede Municipal de Ijuí, desenvolvendo projetos voltados à Educação Ambiental, sustentabilidade e formação integral dos estudantes. Sua prática pedagógica enfatiza a construção de valores éticos, o cuidado com a natureza e a promoção de experiências educativas significativas desde a infância.

commitment to preserving life. Therefore, Environmental Education should be integrated into everyday school life, encouraging the formation of conscious, responsible, and socially engaged citizens committed to sustainability.

Keywords: Environmental Education. Childhood. Nature. Sustainability.

Introdução

As transformações ambientais observadas nas últimas décadas têm evidenciado a necessidade de repensar a relação entre ser humano e natureza. Nesse cenário, a Educação Ambiental emerge como um instrumento fundamental para a formação de sujeitos conscientes, críticos e comprometidos com a sustentabilidade.

Desenvolver uma nova forma de se relacionar com os recursos naturais significa adotar uma mentalidade transformadora, capaz de impactar positivamente o mundo. Isso requer atitudes sustentáveis, fortalecimento dos vínculos entre as pessoas e a natureza, ampliação da consciência ambiental e incentivo a ações voltadas à preservação dos recursos naturais e da vida em todas as suas manifestações.

A Constituição Federal Brasileira estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assim, a educação ocupa lugar estratégico na formação de cidadãos capazes de compreender essa responsabilidade e agir em favor da sustentabilidade.

A escola como espaço de encontro com a natureza

A escola, enquanto um dos primeiros espaços de convivência da criança fora do ambiente familiar, desempenha papel fundamental na construção de valores e atitudes relacionadas ao cuidado com o meio ambiente. É nesse espaço que se desenvolvem experiências significativas de interação, aprendizagem e pertencimento.

Proporcionar o contato com a natureza é abrir caminhos para o encantamento e para uma nova compreensão do mundo. Nesse sentido, Zanon (2018, p. 8) afirma:

Oportunizar encontros com a natureza é abrir uma porta para o encantamento, que conduz a um novo entendimento de mundo. Quando conhecemos a natureza, nos responsabilizamos pelas relações que tecemos com ela e com o outro porque reconhecemos as conexões existentes entre todos os seres vivos.

Ao vivenciar experiências junto à natureza, as crianças desenvolvem sensibilidade, curiosidade, respeito e responsabilidade. Aprendem, desde cedo, que fazem parte de um sistema vivo e interdependente, no qual cada ação humana produz impactos sobre o ambiente e sobre a qualidade de vida coletiva.

Educação Ambiental e a BNCC

A Base Nacional Comum Curricular reconhece a necessidade de formar estudantes comprometidos com valores éticos, sustentáveis e solidários. Entre as Competências Gerais da Educação Básica, destaca-se a valorização do conhecimento sobre o mundo físico, social e ambiental, bem como o exercício da responsabilidade e da cidadania para a construção de uma sociedade justa, democrática e sustentável.

A BNCC propõe que as questões ambientais sejam trabalhadas de forma transversal e interdisciplinar, permeando as diferentes áreas do conhecimento e promovendo experiências que incentivem o cuidado consigo, com o outro e com o planeta. Essa perspectiva reforça a importância de práticas pedagógicas que aproximem as crianças da natureza, possibilitando a observação, a investigação, a experimentação e a construção de valores relacionados à preservação ambiental.

A Educação Ambiental na legislação brasileira

A Educação Ambiental encontra respaldo legal na Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Essa legislação define a Educação Ambiental como os processos por meio dos quais indivíduos e coletividades constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

A mesma lei estabelece que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades de ensino, não como disciplina isolada, mas como prática educativa integrada, contínua e permanente.

Entre seus objetivos, destacam-se o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, o fortalecimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental e o incentivo à participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio ambiental.

Dessa forma, a legislação brasileira reconhece que educar para a sustentabilidade significa formar cidadãos capazes de atuar de maneira ética e responsável diante dos desafios ambientais contemporâneos.

Considerações finais

A escola, ao se constituir como lugar de encontro com a natureza, amplia as possibilidades de aprendizagem e favorece a formação integral das crianças. As experiências vividas em contato com o meio ambiente contribuem para o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos sustentáveis, fortalecendo o sentimento de pertencimento e responsabilidade em relação ao planeta.

Em consonância com a BNCC e com a legislação ambiental brasileira, a Educação Ambiental deve estar presente no cotidiano escolar de forma permanente, promovendo vivências que despertem o encantamento, a consciência ecológica e o compromisso com a preservação da vida. Educar para a sustentabilidade é, acima de tudo, formar sujeitos capazes de cuidar do mundo, compreendendo que a natureza não é algo externo a nós, mas parte essencial daquilo que somos.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.

Brasília: MEC, 2018.

ZANON, Maria Elisa. Educação e natureza: encontros que transformam. 2018.